



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
 Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.345/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Patrícia Cristina Botelho Morante, 10 (dez) dias, a partir de 10/07/2024;

II- Fabiane Palma Guirado, 10 (dez) dias, a partir de 22/07/2024;

III- Ligia Mara Alberghini, 15 (quinze) dias, a partir de 31/07/2024;

IV- Regina Maria Colla, 15 (quinze) dias, a partir do dia 31/07/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.346/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Márcio Rogério Carózio, 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2024;

II- Simone Cristina Fernandes Veronezi, 30 (trinta)

dias, a partir de 10/07/2024;

III- Marli Cezarini, 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2024;

IV- Marlene Soares Gius, 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2024;

V- Grasiela Bertozzi, 10 (dez) dias, a partir de 19/08/2024;

VI- Renata Calsolari, 15 (quinze) dias, a partir de 19/08/2024;

VII- Maria Helena Pereira Tavares, 15 (quinze) dias, a partir de 19/08/2024;

VIII- Raquel Cristina Pereira, 15 (quinze) dias, a partir de 19/08/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.347/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Nilton José Marconato: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/06/2024;

II- Luiz Antonio Estevam da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 27/06/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.348/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 3 de 15

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica ao servidor:

I- Carlos Roberto de Souza Lima: 03 (três) dias, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.349/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 27/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Henrique da Fonseca Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.350/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre revogação da Portaria 9.658/20, de 26/05/2020.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 9.658/20, de 26/05/20, que designava a Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, para ser responsável para gerenciar o almoxarifado de insumos e material de enfermagem do Município de Paraíso.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.351/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAISO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.483/24, de 16/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAISO, como segue:

I- Gestor de Recursos do RPPS: Edson Santana de Albuquerque;

II- Indicado pelo Prefeito Municipal: Alexandra Lima Pontim Stefen;

III- Indicado pelo Diretor Executivo: Elaine Cristina Vechiato Marconato.

IV- Indicado pela mesa da Câmara Municipal: Fernando Figueiredo.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2024 e com término em 30/06/2028, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, observados os prazos da certificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.058/23, de 24/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 4 de 15

julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.352/24 DE 02 DE JULHO DE 2.024

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

Considerando que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

Considerando ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.149/24, de 02/01/24, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal do Sr. **Rogério Francisco da Silva**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 10.330/21, de 23/06/2021.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/07/24, a(o) servidor(a) **Rogério Francisco da Silva** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ões) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.353/24 DE 02 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, a Sra. Laura Beatriz de Lima Silva, do cargo em comissão de Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais, a partir de 02 de julho de 2.024, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 12.165/24, de 03/01/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.354/24 DE 03 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 03 de julho de 2.024, conforme requerimento protocolizado sob nº 4.337, em 03/07/2024 e deferido, a servidora pública municipal, Sra. Catrini Ramos Buosi Lente, do cargo efetivo de Professora de Geografia, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 8.849/19, de 01/02/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.355/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira do servidor público municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 5 de 15

Art. 1º. Fica enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Rogério Francisco da Silva: B-2.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.356/24 DE 03 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica o Sr. Rogério Francisco da Silva, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos pela Portaria nº 10.330/21, de 23/06/2021, designado a partir do dia 01/07/2024, para executar concomitantemente com suas funções e ser o responsável pelo controle do Patrimônio Municipal e acompanhamento de prazos e controle de vencimento dos procedimentos e equipamentos referentes ao AVCB dos próprios municipais, sendo que o servidor ora designado receberá gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.357/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, o Sr. Emidio Roberto Penariol Junior, do cargo em comissão de Diretor de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 06 de julho de 2.024, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 8.609/18, de 12/09/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.358/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAISO e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição, o membro que constituirá o Conselho Administrativo do PREVPARAISO, entre os dias 06/07/2024 a 06/10/2024:

I- Andreza Gomes Sevilhano Lopes, em substituição a Giani Penariol;

Art. 2º. Os demais membros constantes da Portaria 11.428/23, de 03/01/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.359/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, à servidora pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 6 de 15

municipal abaixo relacionada, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Giani Penariol.

Art. 2º. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.360/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Antonio Carlos Fernandes.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.361/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

“CONCEDE

**DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Luis Valentim Pessim.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.362/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, à servidora pública municipal abaixo relacionada, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Simoni de Fátima Felisbino Dias.

Art. 2º. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 7 de 15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.363/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Silvio Antonio da Silva.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.364/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, à servidora pública municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Gabriela de Lima Furlas.

Art. 2º. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de

afastamento.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.365/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Osmar Lucas Mialichi.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo enquanto durar seu contrato, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.366/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 8 de 15

que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- José Roberto Barboza Neto.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.367/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, à servidora pública municipal abaixo relacionada, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Rosangela Aparecida Costa Pinto.

Art. 2º. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo enquanto durar seu contrato, durante o período de afastamento.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.368/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Josimar da Silva Fabio.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.369/24 DE 05 DE JULHO DE 2.024

**“CONCEDE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024:

I- Valdemir de Jesus Moreira.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 9 de 15

suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 064/24, DE 05 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do Edital de 05/05/2023.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital de 05 de maio de 2.023, no item 1.3, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do item 1.3, do Edital de 05 de maio de 2.023, por 01 (um) ano, ou seja, até 04 de julho de 2.025, para preenchimento de funções temporárias e para eventuais substituições em caso de afastamentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO 014/2024 PROCESSO 059/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM VOLUME DE 200 M³

(200.000 LITROS), INCLUÍDO PROJETO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DA BASE E FUNDAÇÃO PROFUNDA EM CONCRETO ARMADO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE JULHO DE 2024.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 08h30

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 04 de Julho de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 10 de 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

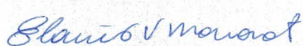
CNPJ: 09.653.309/0001-55

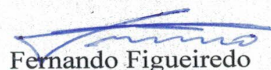
TERMO DE POSSE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVPARAÍSO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com base na Lei Nº 1.483/24 de 16 de maio de 2.024, que dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO, ficam empossados neste ato, os seguintes membros do Comitê de Investimentos, como segue: **EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE**, CPF: 268.656.788-00, Gestor de Recursos e Presidente; **ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN**, CPF: 294.571.918-54, membro; **ELAINE CRISTINA VECHIATO MARCONATO**, CPF: 287.301.378-88, membro; **FERNANDO FIGUEIREDO**, CPF: 233.045.908-46. Paraíso, 01 de julho de 2024.


Edson Santana De Albuquerque
Gestor de Recursos / Presidente


Alexandra Lima Pontim Stefen
Membro


Elaine Cristina Vechiato Marconato
Membro


Fernando Figueiredo
Membro

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 11 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 116/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ".

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao **Sr. PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ**, RG. nº 37.976.176-2-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Gestor Técnico Operacional**", referência "02", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01.07.2022 a 30.06.2023 e será gozado no período de 10.07.2024 a 19.07.2024.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Julho de 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Dispensas



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C/GC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CNPJ Nº: 51.840.619/0001-45

CONTRATADA: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 42.749.208/0001-58

CONTRATO Nº 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR (R\$): 18.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 05 DE JULHO DE 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS – Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 13 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 18.000,00

PRAZO: 05.07.2024 A 05.01.2025.

Exercício 2024:

Unidade Orçamentária:

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 05 de julho de 2024.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 14 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Mennucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C/GC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

CONTRATADO: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO N.º: 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 05 DE JULHO DE 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Data de Nascimento: 30/05/1992



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1649

Página 15 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C'GC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – C'x. Postal 24

Endereço residencial completo: Rua Prefeito Alexandre Bottos, nº 46, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: keltonjuliano43@gmail.com

Telefone: 3567-1348 / (17)99765-5432

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Data de Nascimento: 30/05/1992

Endereço residencial completo: Rua Prefeito Alexandre Bottos, nº 46, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: keltonjuliano43@gmail.com

Telefone: 3567-1348 / (17)99765-5432

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: HEBER DE MORAES

RG nº 21.577.904-6-SSP-SP CPF/MF 168.984.968-16

Cargo: Proprietário

Data de Nascimento: 11/11/1972

Endereço residencial completo: Rua 7 de setembro, 803, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo

E-mail: heberdemoraes@msn.com

Telefone: 17-997855969 / 17 35871138

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.